ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

1. IDENTIFICAÇÃO - Contratação Direta

Processo SEI - DOD	0176762-57.2025.8.13.0000 - evento 23858177		
Título da Demanda	Contratação para a continuidade dos serviços de TIC prestados pela PRODEMGE em substituição ao CT 290/2021		
Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):	F0353110 / Márcia Batista Almeida		
Líder Técnico: (matrícula/nome):	TJ-8159-6 / Luciane Yumi Inakazu TJ-8006-9 / Felipe Cerqueira de Carvalho		
Unidade organizacional:	DIRTEC	Gerência:	GESAD
Id Jira / Título do ETP:	DP-4683- Acesso à Solução de B.I. e Ambiente Mainframe do SIAD e SIAFI		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI - Contratação: 0088009-90.2026.8.13.0000			
Matrícula	**Nome**	**Área**	**Integrante Demandante / Técnico / Administrativo / Gestor**
T0021956	Marcelo Junqueira Santos	DENGEP	Integrante Demandante
T0094490	João Victor Silveira Rezende	DEPLAG	Integrante Demandante
T0094508	Eduardo Antônio Codo Santos	DIRFIN	Integrante Demandante
T0040600	Henrique Esteves Campolina Silva	DIRCONT	Integrante Demandante
F0349969	Rogério Luis Massensini	GESAD	Gestor do Contrato
F0353110	Márcia Batista Almeida	COSFIP	Integrante técnico
T0081596	Luciane Yumi Inakazu	COSFIP	Integrante técnico
T0080069	Felipe Cerqueira de Carvalho	COSFIP	Integrante técnico
T0022145	Fabiano de Melo Mendes	COFISC	Integrante administrativo

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A solução de TIC a ser contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), compreende o fornecimento de acessos à Solução de Business Intelligence, na modalidade Relatórios Gerenciais, acessos

adicionais para usuários já habilitados, suporte técnico especializado em Business Intelligence e disponibilização de infraestrutura de acesso ao ambiente Mainframe mediante associação de endereços IP aos terminais autorizados, necessários ao acesso aos sistemas estruturantes do Estado de Minas Gerais, mantidos e sustentados pela PRODEMGE (Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais).

3.1 Acesso à Solução de Business Intelligence:

Consiste na liberação de acesso de usuários às soluções de business intelligence que estão disponíveis para os órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

3.1.1 Modalidade de Acessos:

Relatórios Gerenciais	Permite ao usuário criar, visualizar, modificar, salvar e imprimir planilhas e relatórios gerenciais, além de visualizar e interagir com o painel de indicadores.
Relatórios Gerenciais - Acesso Adicional	Acesso a outras soluções para usuário que já tenha acesso liberado na modalidade Relatórios Gerenciais.

Exemplificando abaixo, relacionamos as soluções de business intelligence com os seus respectivos órgãos públicos gestores:

Solução	**Gestor**
Custo do Preso e do Adolescente Acautelado	SEDS
DETRAN - Infrações	DETRAN
DETRAN - Veículos	DETRAN
INFOPEN - Informações Penitenciárias	SEDS
RHPM - Recursos Humanos da PMMG	PMMG
SEAB - Ocorrências Policiais da PCMG	PCMG
SIAD - Sistema Integrado de Administração de Material e Serviço	SEPLAG
SIAFI-MG – Sistema Integrado de Administração Financeira	SEF
SICA - Custo Aluno	SEE
SIDS – Sistema Integrado Defesa Social	SEDS
SIGCON – Entrada - Convênios	SEGOV
SIGCON – Saída – Convênios	SEGOV
SIGPLAN - SISOR - Planejamento e Orçamento	SEPLAG
SIOP – Sistema Integrado Obras Públicas	SETOP
SISAD - Avaliação de Desempenho	SEPLAG
SISAP – Sistema Integrado Recursos Humanos	SEPLAG
SISEMA - Registro do Uso Legal da Água	SEMAD
SISEMA - Revitalização do Rio das Velhas – Meta 2010	SEMAD
SISSO - Rede Assistência à Saúde	IPSEMG
SM20 - Ocorrências Policiais da PMMG	PMMG

O acesso é concedido por solução e necessita ser autorizado pelo órgão gestor da mesma.

Na modalidade Relatórios Gerenciais, o acesso a outras soluções se dá por meio de Acesso Adicional.

Para a modalidade Painéis Analíticos, o acesso a outras soluções é livre, desde que a arquitetura da solução esteja preparada para o uso de ferramentas analíticas e mediante autorização do órgão gestor para acesso à solução.

A criação e disponibilização do acesso à solução de business intelligence estão condicionadas à capacitação do usuário, preferencialmente, via EaD, na solução solicitada antes da criação do acesso.

Criação e Disponibilização: O TRIBUNAL solicita o acesso à PRODEMGE, via área de negócios, informando

para cada acesso o número de identificação oficial (MASP, matrícula) do usuário, o nome completo, e-mail institucional individual e telefone para contato. Essa solicitação deve ser anexada à permissão de acesso concedida pelo órgão gestor da solução. A PRODEMGE cadastra o acesso e envia ao usuário, através do seu e-mail, login e senha provisória de acesso.

3.2 Suporte Técnico em Business Intelligence

Consiste no apoio ao TRIBUNAL no funcionamento e na avaliação de demandas específicas em soluções de Business Intelligence (BI), desenvolvidas pela PRODEMGE e que se encontram em ambiente de produção.

O Suporte Técnico em Business Intelligence se destina aos gestores das soluções de BI no TRIBUNAL e contempla as seguintes atividades:

- Identificação de problemas técnicos e elaboração de sugestões e soluções;
- Esclarecimentos de dúvidas e de questões relacionadas ao funcionamento e operação de soluções de business intelligence;
- Suporte no desenvolvimento de relatórios de extração de informações;
- Suporte na utilização e interpretação de painéis de indicadores;
- Suporte na utilização dos recursos das ferramentas de business intelligence adotadas pela PRODEMGE

3.3 Acesso ao ambiente Mainframe

A PRODEMGE disponibiliza infraestrutura de equipamentos, de conectividade, de sistemas e serviços para permitir o acesso e o tráfego de informações entre estações de trabalho operando com protocolo de redes TCP/IP e sistemas de informação hospedados em ambiente mainframe.

O TRIBUNAL deverá obter autorização formal e escrita junto ao respectivo gestor dos sistemas, objeto deste contrato, caso sejam de propriedade de terceiros.

Para permitir acesso às aplicações mainframe, a PRODEMGE estabelecerá associação entre os endereços Internet Protocol (IP) da rede local do TRIBUNAL e endereços System Network Arquitecture (SNA) do mainframe.

Como pré-requisito para esse serviço, o TRIBUNAL deverá ter contratado, no portal da Rede IP Multisserviços (www.redegoverno.mg.gov.br) um acesso, e contratado junto à PRODEMGE o Serviço de Integração à Rede IP Multisserviços. Após a instalação do acesso, o TRIBUNAL estará conectado à rede de comunicação de dados do Estado, condição indispensável para se ter acesso ao ambiente mainframe. Ressalta-se que esse pré-requisito não integra o escopo da presente contratação, uma vez que será objeto de processo de contratação específico, atualmente em fase de estudos pela GETEC.
Por questões de segurança, a PRODEMGE não permite acesso ao ambiente mainframe por quaisquer tipos de conexões que tenham a Internet como infra-estrutura básica. Os acessos somente são permitidos através de contratação de linha dedicada de comunicação de dados interconectada à Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais.

3.3.1 Modalidades do Serviço

- Associação de um endereço IP diretamente a um terminal (endereço SNA) - Cada endereço estará associado a um único e exclusivo terminal. Nesse sentido a estação de trabalho que tenha endereço IP associado terá acesso não concorrente ao ambiente mainframe, podendo assim acessar a todos os sistemas hospedados no mainframe da PRODEMGE, desde que haja autorização por parte da entidade proprietária do sistema.
- Associação de vários endereços IP a um pool de terminais (endereços SNA) – O TRIBUNAL determinará um número (pool) de terminais a serem emulados por um número de endereços IP (rede IP). Ressaltando-se que, quando o limite de endereços SNA for atingido, nenhuma outra estação (endereço IP da rede) poderá mais emular terminal até que alguma outra estação libere o seu acesso.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação indispensáveis à execução das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG. Parte significativa dessas atividades depende diretamente da infraestrutura tecnológica e dos serviços especializados disponibilizados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, responsável pela sustentação e operação dos ambientes que viabilizam o acesso aos sistemas estruturantes do Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, o Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e o SIGPLAN - SISOR. Tais sistemas são essenciais para a realização de procedimentos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária e financeira, gestão de contratos, compras públicas, movimentação de materiais, gestão patrimonial e demais rotinas administrativas necessárias ao regular funcionamento do TRIBUNAL.

O atual Contrato nº 290/2021, que suporta a prestação desses serviços, atingirá o limite legal de vigência, não sendo mais passível de prorrogação, o que impõe a adoção de nova contratação para garantir a manutenção da operacionalidade dos serviços atualmente utilizados pelo TJMG. A contratação pretendida contempla serviços integrados e tecnicamente interdependentes, cuja execução somente é possível por meio da infraestrutura tecnológica mantida pela própria PRODEMGE. O acesso às soluções de Business Intelligence vinculadas ao SIAFI-MG e ao SIAD depende diretamente da conectividade, dos ambientes computacionais e da arquitetura tecnológica administrada pela empresa pública estadual, especialmente do ambiente Mainframe onde residem aplicações, bases de dados e processamentos críticos do Estado. Da mesma forma, o suporte técnico especializado mostra-se necessário para garantir a correta utilização das ferramentas, apoiar a solução de incidentes, assegurar a continuidade operacional e atender demandas específicas relacionadas à extração, tratamento e análise de informações estratégicas para a gestão administrativa e financeira do TJMG.
Destaca-se que, diferentemente do Contrato nº 290/2021, os serviços de hospedagem e de conectividade à Rede Governo não integram o escopo da presente contratação, por serem objeto de processo específico, atualmente em fase de estudos pela GETEC.

Ressalta-se que, os serviços objeto da contratação possuem caráter continuado e essencial, uma vez que integram a infraestrutura necessária para acesso e operação de sistemas governamentais estruturantes, não havendo alternativa técnica viável que permita ao TRIBUNAL manter a execução regular de suas atividades sem a utilização da infraestrutura disponibilizada pela PRODEMGE. Trata-se, portanto, de contratação indispensável para garantir a estabilidade, disponibilidade, segurança e desempenho dos serviços utilizados pelo TJMG, bem como a continuidade dos fluxos administrativos e financeiros vinculados aos sistemas corporativos do Estado de Minas Gerais.

Por fim, a presente contratação contempla o fornecimento de licenças de acesso à solução de Business Intelligence (BI) para criação e gerenciamento de relatórios. Ademais, prevê a disponibilização de acessos à solução SNA, em conformidade com as informações constantes no SEI nº 0072997-36.2026.8.13.0000, solicitadas pela PRODEMGE e analisadas pela GECON, visando atender adequadamente às necessidades operacionais e de gestão das áreas demandantes.

4.1.1 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Assegurar a continuidade do acesso do Tribunal de Justiça de Minas Gerais aos sistemas SIAFI-MG e SIAD, por meio da infraestrutura e dos serviços disponibilizados pela PRODEMGE.

4.2 DESCARTE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES

Não se aplica a análise de alternativas de solução, uma vez que a presente contratação destina-se à continuidade dos serviços atualmente prestados pela PRODEMGE, desenvolvedora, mantenedora e única empresa apta a assegurar a sustentação das aplicações objeto da contratação.

4.3 CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação dos serviços acarretará impactos severos à operação administrativa do TRIBUNAL, com a interrupção do acesso aos sistemas SIAFI-MG e SIAD, comprometendo atividades essenciais como execução orçamentária e financeira, emissão de empenhos, pagamentos, gestão de contratos administrativos, controle patrimonial, aquisições públicas, movimentação de materiais e demais rotinas vinculadas à administração institucional. Além disso, poderá haver indisponibilidade de acesso ao ambiente Mainframe e às soluções de Business Intelligence utilizadas pelas unidades administrativas, inviabilizando consultas, extração de dados, geração de relatórios gerenciais e análises estratégicas necessárias à tomada de decisão. A interrupção desses serviços também poderá ocasionar prejuízos à continuidade administrativa, riscos operacionais, comprometimento do cumprimento de obrigações legais e regulamentares, além de potenciais impactos à

governança, transparência e eficiência da gestão pública no âmbito do TJMG.

4.4 ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TJMG – PEI OU COM O PLANO DIRETOR DE TIC - PDTIC E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Não há alinhamento estratégico vinculado.
Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026

5. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1.1 A solução deverá disponibilizar acesso à Solução de Business Intelligence da PRODEMGE, na modalidade Relatórios Gerenciais, para utilização pelo TRIBUNAL.

5.1.2 A solução deverá permitir acesso aos dados e informações provenientes dos sistemas estruturantes do Estado de Minas Gerais, especialmente SIAFI-MG e SIAD.

5.1.3 A solução deverá possibilitar emissão, consulta e acompanhamento de relatórios gerenciais utilizados pelas unidades administrativas do TRIBUNAL.

5.1.4 A contratação deverá contemplar acessos adicionais à solução de Business Intelligence, conforme necessidade operacional do TRIBUNAL.

5.1.5 A solução deverá contemplar suporte técnico especializado em Business Intelligence em horário comercial.

5.1.6 O suporte deverá atender às demandas relacionadas à utilização da solução de BI disponibilizada ao TRIBUNAL.

5.1.7 A solução deverá disponibilizar acesso ao ambiente Mainframe da PRODEMGE por meio de associação de endereço IP a terminal.

5.1.8 O serviço deverá viabilizar a comunicação entre o ambiente tecnológico do TRIBUNAL e os sistemas hospedados em ambiente Mainframe da PRODEMGE.

5.1.9 A solução deverá permitir a continuidade do acesso aos sistemas corporativos do Estado utilizados pelo TRIBUNAL.

5.1.10 A solução deverá permitir aos usuários autorizados criar, visualizar, alterar, salvar e imprimir relatórios gerenciais e planilhas, bem como consultar painéis de indicadores disponibilizados pela PRODEMGE.

5.1.11 O suporte técnico deverá contemplar orientação técnica quanto à utilização das ferramentas de Business Intelligence, esclarecimento de dúvidas operacionais, apoio na interpretação de informações e suporte ao desenvolvimento de consultas e relatórios.

5.1.12 A solução deverá operar em infraestrutura dotada de recursos de hardware, rede, energia, refrigeração e mecanismos de prevenção e combate a incêndio mantidos pela PRODEMGE.

5.1.13 A solução deverá assegurar estabilidade, disponibilidade e continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

5.2 REQUISITOS TÉCNICOS - ESPECIFICAÇÕES (QUANDO BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU SOFTWARES)

Não se aplica.

5.3 REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

5.3.1 A solução deverá ser disponibilizada em ambiente operacional hospedado no Datacenter da PRODEMGE.

5.3.2 Os acessos deverão ser configurados conforme perfis e permissões definidos pelo TRIBUNAL, observadas as regras de autenticação da PRODEMGE.

5.3.3 A disponibilização dos acessos deverá ocorrer mediante autorização prévia do órgão gestor da solução.

5.3.4 O acesso às soluções deverá ocorrer remotamente, observando os critérios de autenticação e segurança definidos pela PRODEMGE.

5.3.5 O acesso ao ambiente Mainframe deverá ser realizado mediante associação entre endereços IP do TJMG e os terminais disponibilizados pela PRODEMGE.

5.3.6 A solução deverá utilizar a infraestrutura de comunicação TCP/IP disponibilizada pela PRODEMGE.

5.3.7 A implantação deverá observar os requisitos de conectividade e segurança definidos para acesso ao ambiente Mainframe.

5.3.8 A solução deverá operar de forma integrada à infraestrutura tecnológica mantida pela PRODEMGE.

5.3.9 A implantação deverá preservar a continuidade operacional dos serviços atualmente utilizados pelo TRIBUNAL.

5.3.10 A configuração dos acessos deverá observar os perfis autorizados pelo TRIBUNAL e as regras operacionais definidas pela PRODEMGE para utilização da solução de Business Intelligence e do ambiente Mainframe.

5.3.11 A disponibilização do acesso ao ambiente Mainframe deverá ocorrer mediante associação dos endereços IP previamente autorizados aos respectivos terminais cadastrados.

5.4 REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.4.1 A solução de Business Intelligence deverá garantir disponibilidade mínima do ambiente operacional de Datacenter de 97,0%, desconsideradas as manutenções técnicas programadas.

5.4.2 O suporte técnico em Business Intelligence deverá garantir índice mínimo de eficiência no cumprimento de prazos de 80,0%, conforme nível mínimo de serviço previsto.

5.4.3 O acesso ao ambiente Mainframe deverá garantir disponibilidade mínima de 98,5% das comunicações TCP/IP entre o Mainframe e o backbone central da PRODEMGE.

5.4.4 A contratada deverá disponibilizar evidências de NMS emitidas pela ferramenta de monitoramento da PRODEMGE.

5.4.5 A contratada deverá disponibilizar relatórios de apuração dos níveis de serviço executados.

5.4.6 O atendimento aos usuários deverá ser realizado por meio do Service Desk da PRODEMGE.

5.4.7 A contratada deverá prestar suporte técnico especializado em Business Intelligence em horário comercial.

5.4.8 A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos e administrativos relacionados aos serviços contratados sempre que solicitado pelo TRIBUNAL.

5.4.9 A contratada deverá manter equipe técnica apta à sustentação operacional dos serviços contratados.

5.4.10 A contratada deverá comunicar previamente as manutenções técnicas programadas que possam ocasionar indisponibilidade parcial ou total dos serviços.

5.4.11 A contratada deverá comunicar eventuais anormalidades identificadas na execução dos serviços.

5.4.12 A contratada deverá adotar medidas necessárias ao restabelecimento dos serviços em caso de indisponibilidade.

5.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As partes tratarão confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

5.5.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste contrato poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.5.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item anterior poderão ser classificados nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

5.5.3. A CONTRATADA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.5.4. O acesso a informações de propriedade de um outro Órgão do Estado, ou de um outro Departamento deste Órgão, devem ser solicitadas a esse diretamente pelo TRIBUNAL.

5.5.5. O TRIBUNAL assume o compromisso de sempre permanecer em conformidade com as recomendações de segurança da informação e com os preceitos estabelecidos pela Política de Segurança da Informação da CONTRATADA.

5.5.6. O TRIBUNAL assume o compromisso de alertar, imediatamente, a CONTRATADA dos incidentes de

segurança ocorridos e identificados nos seus ativos de tecnologia da informação (TI)..

5.6 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para a definição do quantitativo de bens e serviços a serem contratados, foi realizada análise do histórico de utilização da solução atualmente em operação, considerando, especialmente, a quantidade de acessos/licenças efetivamente utilizadas pelas unidades demandantes e sua compatibilidade com o quantitativo previsto no contrato vigente.

Conforme demonstrado nas tabelas constantes do Anexo I deste estudo, verificou-se que os quantitativos atualmente contratados atendem de forma satisfatória à demanda institucional, não sendo identificada a necessidade de ampliação ou redução do objeto da nova contratação.

Dessa forma, considerando o histórico de utilização, a estabilidade da demanda e a inexistência de alteração significativa das necessidades institucionais, conclui-se pela manutenção dos quantitativos atualmente contratados, por se mostrarem suficientes para assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento adequado às necessidades do TRIBUNAL.

Abaixo a tabela com a necessidade:

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Área demandante responsável
1	Acesso a Solução de Business Intelligence	Unidade	20	DENGEP, DEPLAG, DIRFIN e DIRCONT
2	Acesso Adicional a solução de Business Intelligence - Modalidade Relatórios Gerenciais	Unidade	6	DENGEP, DEPLAG, DIRFIN e DIRCONT
3	Suporte técnico a Business Intelligence	Hora	4	DENGEP, DEPLAG, DIRFIN e DIRCONT
4	Acesso ao Ambiente Mainframe	Terminal	280	DENGEP, DEPLAG, DIRFIN e DIRCONT

7. SOLUÇÃO

7.1 CUSTOS DA SOLUÇÃO

7.1.1 EMPRESAS CONSULTADAS

	Empresa	Data da solicitação	Data da resposta	Observações
1	PRODEMGE	20/08/2026	21/08/20	Proposta tecnológica e comercial

7.1.2 Solução viável

Em razão de ser a desenvolvedora e única empresa em condições de manter as aplicações citadas no

presente estudo, a proposta de solução enviada pela PRODEMGE é a única que se mostra compatível com as necessidades do TRIBUNAL, já devidamente informado na Fundamentação da Contratação.

7.1.3 Preços enviados pela empresa consultada

Para fins de comparação de preços, a empresa consultada (PRODEMGE) enviou ao TRIBUNAL contratos/termos aditivos assinados com outros órgãos que possuem objetos similares.

7.1.3.1 - Acesso a Solução de Business Intelligence

	Órgão	Nº Contra	Vigênc	Unida	Valor Unitário (R$)	Qtde	Valor Mensal (R$)
1	ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRE DE ESTADO DE FAZENDA	INF-4626.0	01/01/2 a 31/12/2	unida	416,00	74	30.784,
2	AGÊNCIA DE DESENVOLVIM DA REGIÃO METROPOLITAI DE BELO HORIZONTE – ARMBH	INF-4588.0	12/12/2 a 11/12/2	unida	416,00	2	832,00
3	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE	INF-5222/0	29/12/2 a 28/12/2	unida	416,00	7	2.912,0

7.1.3.2 Acesso Adicional a solução de Business Intelligence - Modalidade Relatórios Gerenciais

	Órgão	Nº Contra	Vigênc	Unida	Valor Unitári (R$)	Qtde	Valor Mensal (R$)
1	ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRE DE ESTADO DE FAZENDA	INF-4626.0	01/01/2 a 31/12/2	unida	180,00	5	900,00
2	AGÊNCIA DE DESENVOLVIM DA REGIÃO METROPOLITAI DE BELO HORIZONTE – ARMBH	INF-4588.0	12/12/2 a 11/12/2	unida	180,00	2	360,00
3	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE	INF-5222/0	29/12/2 a 28/12/2	unida	180,00	3	540,00

7.1.3.3 - Suporte técnico a Business Intelligence

	Órgão	Nº Contra	Vigênc	Unida	Valor Unitári (R$)	Qtde	Valor Mensal (R$)
1	ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRE DE ESTADO DE FAZENDA	INF-4626.0(	01/01/2 a 31/12/2	hora	248,00	33,3	8.268,3
2	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	INF-4553/0(	06/10/2 a 05/10/2	hora	248,00	520	128.96(

7.1.3.4 - Acesso ao Ambiente Mainframe

	Órgão	Nº Contra	Vigênci	Unida	Valor Unitári (R$)	Qtde	Valor Mensal (R$)
1	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMI DA REGIÃO METROPOLITAI DE BELO HORIZONTE – ARMBH	INF 4588.0(	12/12/2(a 11/12/2(	termin	49,00	10	490,00
2	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE	INF.522	29/12/2 a 28/12/2	termin	49,00	200	9.800,0

7.2 CUSTO TOTAL E VALOR DE REFERÊNCIA

O custo total de referência da presente contratação corresponde ao valor atualmente praticado no contrato vigente celebrado entre este TRIBUNAL e a PRODEMGE. Para aferição da compatibilidade dos preços, foram analisados contratos de objeto semelhante celebrados pela PRODEMGE com outros órgãos da Administração Pública, os quais demonstraram a adoção dos mesmos valores praticados nesta contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço de referência mostra-se compatível com os valores praticados pela PRODEMGE em contratações similares, evidenciando a uniformidade da política de precificação da empresa e a razoabilidade do custo estimado para a presente contratação.

Iten	Serviço	Qtde	Unida	Valor Unitári (R$)	Valor mensal (R$)	Valor total 12 meses

1	Acesso a Solução de Business Intelligence – Modalidade Relatórios Gerenciais	20	licença	416,00	8.320,00	99.840,0
2	Acesso Adicional a Solução de Business Intelligence – Modalidade Relatórios Gerenciais	6	licença	180,00	1.080,00	12.960,0
3	Suporte técnico em Business Intelligence – horário comercial	4	hora	248,00	992,00	11.904,0
4	Acesso ao Ambiente Mainframe - Associação de endereço IP a terminal	280	termin	49,00	13.720,0	164.640,
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**24.112,0**	**289.344,**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Conforme relatado neste ETP, solução de TIC a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados pela PRODEMGE para garantir o acesso aos sistemas estruturantes (SIAFI-MG e SIAD), composta por 20 (vinte) acessos à Solução de Business Intelligence (BI), 6 (seis) acessos adicionais em BI, 4 (quatro) horas mensais de suporte técnico especializado em BI e a disponibilização de 280 (duzentos e oitenta) terminais de acesso ao ambiente Mainframe, conforme especificações técnicas inseridas no item 4.1 e os requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico discriminados no item 4.3.

O custo total máximo previsto para a solução é de R$ 289.344,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para o período de 12 meses.

Abaixo, o breve resumo de cada um dos três itens da solução:

1º) disponibilização de acessos à Solução de Business Intelligence (BI) da PRODEMGE, na modalidade Relatórios Gerenciais, permitindo aos usuários autorizados consultar, gerar, visualizar, alterar, salvar e imprimir relatórios e planilhas gerenciais, bem como acessar painéis de indicadores extraídos dos sistemas estruturantes do Estado, fornecendo informações essenciais ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do TJMG.

2º) suporte técnico especializado em Business Intelligence, destinado aos gestores da solução no TRIBUNAL, abrangendo o esclarecimento de dúvidas, identificação e tratamento de problemas técnicos, apoio na utilização das ferramentas de BI, suporte ao desenvolvimento de consultas e relatórios e orientação quanto à interpretação das informações disponibilizadas.

3º) acesso ao ambiente Mainframe da PRODEMGE, mediante associação de endereços IP a terminais autorizados, disponibilizando a infraestrutura de equipamentos, conectividade, sistemas e serviços necessários para estabelecer a comunicação entre a rede do TJMG e os sistemas corporativos hospedados em ambiente Mainframe, assegurando o funcionamento contínuo das aplicações vinculadas ao SIAFI-MG e ao SIAD e a execução das atividades administrativas que delas dependem.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Rogério Luis Massensini – F0349969 Gerência de Sistemas Administrativos GESAD Márcia Batista Almeida - F0353110 Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário - COSFIP	Marcelo Junqueira Santos -T0021956 - Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP João Victor Silveira Rezende - T0094490 - Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG Eduardo Antônio Codo Santos - T0094508 - Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN Henrique Esteves Campolina Silva - T0040600 - Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Riann Martinelli Batista - 10355529 CECOR	João Pedro Oliveira Stringheta – TJ 68544 Assessor Técnico da CECOR

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Mateus Cançado Assis - TJ 63750 Diretor Executivo da DIRTEC

ANEXO I:

1- ACESSOS TJMG:
Emitido em 16/04/2026

Relatório de Acessos ao Business Objects Licenciados aos Órgãos - TJMG

Emissão em 16/04/26

Perfil	Armazém	Nº Contrato	Nº Atendimento	Criação	Usuário Login Usuário	Último Acesso	Qtde	Observações
Acesso Criação de Relatórios								
Acesso Criação de Relatórios	SIAD	INF-3047/04	INP1877339	17/02/2020	M08202 - Matheus Azeredo Rodrigues	16/03/2026	1	Manter
	SIAFI	INF-3047/04	98786	04/07/2008	M21428 - Lilian Vieira de Santana Carvalho	15/04/2026	1	Manter
	SIAFI	INF-3047/04	98786	04/07/2008	M22442 - Fabíola Gobbo	10/04/2026	1	Usuário alterado para Júlio César Massenssini - TJ 0021592
	SIAFI	INF-3047/04	INP1739153	22/07/2019	M29959 - Carlos Eduardo Camarota	03/04/2024	1	Remover acesso
	SIAD	INF-3047/04	INP1053406	04/07/2008	M60897 - Guilherme Moreira de Rezende	14/01/2025	1	Manter
	SIAFI	INF-3047/04	OCR180476	12/12/2014	M61036 - Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho	13/03/2026	1	Manter
	SIAFI	INF-3047/04	INP1731988	08/07/2019	M61820 - Aluísio Nogueira Marques	15/04/2026	1	Remover acesso
	SIAFI	INF-3047/04	290914	22/09/2010	M62281 - Rosiane Souza Carvalho	02/02/2026	1	Manter
	SIAD	INF-3047/04	INP1391550	29/05/2017	M64675 - Júnia Gleice Ferreira dos Reis	15/04/2026	1	Remover acesso
	SIAD	INF-3047/04	INP781806	01/12/2015	M675831 - Carlos Magno Teixeira Lulli	15/04/2026	1	Manter
	SIAD	INF-3047/04	INP1449218	10/09/2018	M68338 - Wilber Martins de Souza	15/04/2026	1	Manter
	SIAFI	INF-4369/03	INP3034409	28/02/2025	M68560 - Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante	26/03/2026	1	Manter
	SIAD	INF-4369/03	INP3034409	29/05/2017	M86355 - Fabricio Aparecido Sousa Gomes	15/04/2026	1	Manter
	SIAFI	INF-4369/03	INP3034409	28/02/2025	M89706 - Maristela Miranda Lacerda Nunes	10/04/2026	1	Manter
Total - Acesso Criação de Relatórios							14	
Acesso Adicional								
Acesso Adicional	SIAFI	INF-3047/04	INP1053406	04/07/2008	M60897 - Guilherme Moreira de Rezende	14/01/2025	1	Manter
	SIAFI	INF-3047/04	INP1391550	29/05/2017	M64675 - Júnia Gleice Ferreira dos Reis	15/04/2026	1	Usuário alterado para Leonardo Honório Rodrigues - J0011429
	SIAFI	INF-4369/03	INP3034409	29/05/2017	M86355 - Fabricio Aparecido Sousa Gomes	15/04/2026	1	Excluir da Planilha
Total - Acesso Adicional							3	
Total Geral							17	

2- Acessos SNA Tribunal de Justiça de Minas Gerais REDE LEGADA (279)

Emitido em 11/06/2026:

IDENT	ENDEREÇ	IP Inicial	IP Final	TCPIP Inicial	TCPIP Final	DATA LIBER	QTD ACES SNA	QTD FATUR
TRJ2	Rua Goias, 2 Belo Ho - MG	172.28.1		TCP004		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP013		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP013		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP013		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01E		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01E		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01H		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01H		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01N		09/06/2	1	1

		172.28.1		TCP01N		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP032		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP035		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP035		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP035		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP041		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP047		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP054		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP054		09/06/2	1	1

		172.28.1		TCP056		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP058		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP059		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP059		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP061		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP061		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP061		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP061		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP062		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP063		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP064		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP065		09/06/2	1	1

		172.28.1		TCP068		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP068		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP069		09/06/2	1	1
		172.28.1	172.2	TCP06T	TCP06	09/06/2	65	65
		172.28.1		TCP070		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP071		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP071		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP072		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP072		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP072		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP074		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP075		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP075		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP079		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP079		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP086		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP089		09/06/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1

		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP0B8		09/12/2	1	1
		172.28.1		TCP01A		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP01A		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1

		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP0AF		25/02/2	1	1
		172.28.1		TCP01C		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP01V		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP01V		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP01Z		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP01Z		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP04N		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP0A0		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP0A0		25/05/2	1	1
		172.28.1		TCP0A1		25/05/2	1	1
		172.28.2	172.2	TCP08J	TCP08J	08/06/2	100	100
		172.28.1		TCP03V		07/03/2	1	1
		172.28.1		TCP070		08/03/2	1	1
		172.28.1		TCP00N		14/03/2	1	1
		172.28.2		TCP008		31/07/2	1	1
		172.28.2		TCP079		31/07/2	1	1
		172.28.2		TCP082		31/07/2	1	1
		172.28.2		TCP082		31/07/2	1	1

***** TOTAL TRJ2 *****							279	279

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Massensini**, **Gerente**, em 17/09/2026, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Riann Martinelli Batista**, **Analista Judiciário(a)**, em 18/09/2026, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Oliveira Stringheta**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/09/2026, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Batista de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Yumi Inakazu**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 22/09/2026, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cerqueira de Carvalho**, **Oficial Judiciário**, em 22/09/2026, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27311120** e o código CRC **A3430DBF**.

0088009-90.2026.8.13.0000 27311120v8